

PORTAL DE LEGISLAÇÃO

Decreto nº 82537 de 01/11/1978 / PE - Poder Executivo Federal
(D.O.U. 03/11/1978)

CONCEDE RECONHECIMENTO AO CURSO DE MEDICINA VETERINARIA DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA, COM SEDE NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARA.

DECRETO Nº 82.537, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.

Concede reconhecimento ao curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação 5.183/78, conforme consta do Processo nº 2.424/77-CFE e 238.770/78 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Medicina Veterinária, ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 01 de novembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

Euro Brandão
